



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.990, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.985

Autoriza a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 60.300.000 (sessenta milhões, trezentos mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo, como segue:

1.1.1 - 3.1.2.3	- Comb. e Lubrificantes.....	R\$ 5.000.000
- 3.1.2.13	- Mat.Cons.Veículos	R\$ 2.500.000
- 3.1.3.5	- Comunicações	R\$ 16.300.000
- 3.1.4.5	- Desp.Peq.Pronto Pagto	R\$ 1.500.000
- 3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias.....	R\$ 1.000.000
- 3.1.1.1.06	- Ajuda de Custo e Diárias.....	R\$ 1.000.000
- 3.1.1.1.02	- Venc.Vant.Fixas	R\$ 30.000.000
- 3.1.4.15	- Viagens	R\$ 3.000.000
		R\$ 60.300.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro desta lei, a redução parcial das rubricas:

1.1.1 - 3.1.2.8	- Material de Expediente.....	R\$ 2.000.000
- 3.1.3.2	- Água e Esgoto.....	R\$ 100.000
- 3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica.....	R\$ 1.000.000
- 3.1.3.10	- Locações Diversas	R\$ 4.500.000
- 3.1.3.12	- Seguros	R\$ 400.000
- 3.1.3.18	- Serviço Limp.e Higiene.....	R\$ 1.000.000
		



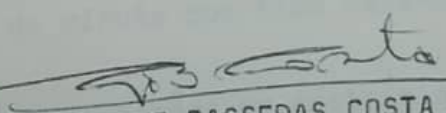
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....	3.1.3.22	- Transporte.....	Rs 1.400.000
1.1.1	- 3.1.4.11	- Outros Encargos-S.Santana.	Rs 500.000
	- 3.1.4.11	- Outros Enc.-Aquis.Lembr. .	Rs 600.000
	- 3.1.4.11	- Outros Enc.-Hospedagem ...	Rs 400.000
	- 3.1.4.11	- Outros Enc.-Reembolso	Rs 200.000
	- 4.1.2.0	- Aq.de M.e Mat.B.M.Utens...	Rs 3.500.000
	- 4.1.2.0	- Aq.de Veículo Automotor...	Rs 10.000.000
	- 4.1.2.0	-Aq.Livros e Rev.Técnicas...	Rs 1.800.000
	- 3.1.1.1.03	- Conv.Lic.Prêmio em Pagto..	Rs 6.500.000
	- 3.1.1.1.05	- Repres.Presidente Câmara..	Rs 4.900.000
	- 3.1.3.11	- Passagens e Bagagens.....	Rs 10.000.000
	- 3.1.2.12	- Mat.Cons.Bens M.e Imóveis.	Rs 2.500.000
	- 3.1.1.1.04	- Subsídios dos Vereadores..	Rs 9.000.000
			Rs 60.300.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 1985




GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Bel. ELAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração